

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 22/2021/PMSC

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, e do outro, o Sr. EDVALDO DA SILVA FONTES, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 07/2021/PMSC, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, com sede administrativa localizada na Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por pelo Exmo. Prefeito, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Ilmo. Secretário, o Sr. EDMILSON SANTOS BRITO; e o Sr. EDVALDO DA SILVA FONTES, pessoa física, residente na Rua A, nº 53, Loteamento Jardim Confiança, Bairro Industrial, Centro, Aracaju/SE, inscrito no C.P.F sob nº 336.340.765-34, portador do C.I 577.353 SSP/SE, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo, objeto da Concorrência nº 01/2018/PMSC, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo está em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na “**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, do **Contrato nº. 22/2021/PMSC**, firmado entre as partes em 27 de abril de 2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração a seguinte redação:

a) **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO.**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27.04.2022 à 27.04.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração Pública, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

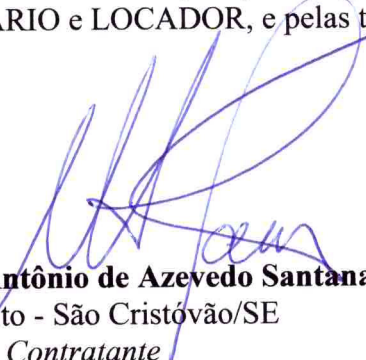
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.


São Cristóvão/SE, 27 de abril de 2022.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito - São Cristóvão/SE
Contratante



Edmilson Santos Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente da Agricultura e pesca
Interveniente



Edvaldo da Silva Fontes
Proprietário/Representante Legal
Locador

Testemunhas: 1- Edvaldo da Silva Fontes 2- Paulo H. dos Santos
048.973.815-09 831.483.615-04